

LEI Nº 1.791/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Institui o Dia Municipal do Caseiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aquiraz, Bruno Barros Gonçalves, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

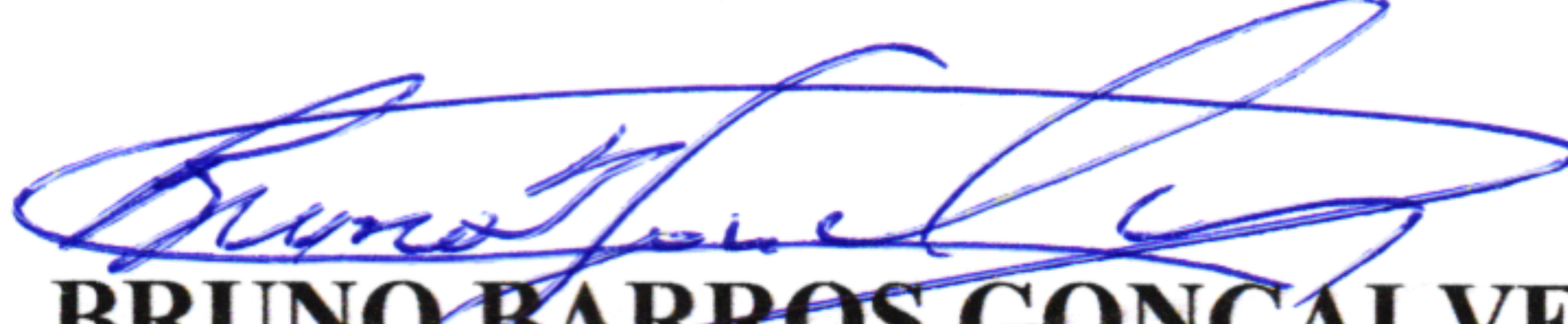
Art. 1º – Está Lei institui, no âmbito municipal, o “Dia Municipal do Caseiro”, a ser comemorado no dia 09 de dezembro.

Art. 2º - O “Dia Municipal do Caseiro” deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º - Está Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO
CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**



BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 007/2025
De Autoria da Vereadora Giselle Maria Façanha da Mata

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57